CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

GABINETE VEREADOR RICARDO FIGUEIRA

Exmo. Sr Presidente
Vereador MÁRCIO DAMASIO

Requeiro na forma regimental, depois de observadas as formalidades legais, seja submetido ao Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, a seguinte proposição:

Projeto de Lei Ordinária 007/13

"Determina que o dia 21 de agosto seja o Dia Municipal da Habitação e da Vida em Condomínio e dá outras providências":

Art. 1º - Fica determinado que o dia 21 de agosto seja o dia Municipal da Habitação e da Vida em Condomínio.

Art. 2º - Fica determinado que o Poder Executivo por meio do seu órgão responsável e o Poder Legislativo por meio da sua Comissão Permanente de Habitação, promovam audiências públicas, no período compreendido entre 21 à 31 de agosto de cada ano, com os diversos órgãos públicos e a sociedade civil organizada, no sentido buscar proposituras e exercer a fiscalização para as políticas públicas voltadas à Habitação e a Vida em Condomínio no Município de Nova Friburgo.

Art. 3º – Fica determinado que o Poder Executivo, Poder Legislativo promovam audiências públicas e eventos, no período compreendido entre 21 à 31 de agosto de cada ano, com o Sindicato dos Trabalhadores em Condomínios, Sindicato das Empresas Administradoras e dos Condomínios, com os diversos órgãos púbicos e a sociedade civil organizada no sentido de se buscar uma ambiência e atividades sustentáveis ao ambiente dentro da Vida em Condomínios no Município de Nova Friburgo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 13 de agosto de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE VEREADOR RICARDO FIGUEIRA

Justificativa:

CONSIDERANDO: que a habitação e a vida em condomínio são os pontos básicos para o acolhimento da família, num espaço de território da vida contemporânea. Que a identidade do cidadão, com a sua gente e a sua cidade, está voltada para a definição do local onde a sua família irá crescer com respeito e promovendo as relações sociais visando integração de todos ao bem comum. A definição de uma data comemorativa, tem o condão da lembrança para a responsabilidade social que o ente estatal deve ter para com as políticas públicas voltadas para a habitação digna da sua população.

Isto posto, peço o apoio aos pares desta Casa de Leis, na aprovação da presente proposição.

Nova Friburgo, 13 de agosto de 2013.